

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – 2026

A Diretora da Faculdade Rudolf Steiner, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, torna público o seguinte edital:

1. Do objetivo

1.1 O objetivo deste edital é estabelecer critérios para a realização do Processo Seletivo para nova turma do Curso de Graduação em Pedagogia com início previsto para o primeiro semestre de 2026.

2. Das informações sobre o curso

2.1 O objetivo deste curso é formar o(a) pedagogo(a) para a tarefa educativa em instituições formais e não formais de ensino do sistema de educação brasileira.

2.2 O Ato Autorizativo do curso de Pedagogia da Faculdade Rudolf Steiner é nº 201602659, publicado no Diário Oficial da União na data de 1º de dezembro de 2017, reconhecido pela Portaria SERES nº 363 de 19 de setembro de 2023.

2.3 São oferecidas 50 vagas no período noturno.

2.3.1 Haverá abertura de vagas remanescentes, se houver, para portadores de diploma de Ensino Superior, transferências externas, reabertura de matrícula. As informações serão detalhadas em edital próprio.

2.4 O curso tem duração de 8 semestres, modalidade presencial. O período máximo para integralização é de 6 anos.

2.5 A FRS prevê a possibilidade da oferta de disciplinas e/ou componentes curriculares deste curso de maneira remota (EAD) dentro do limite estabelecido pela legislação vigente (de até 30% da carga horária total do curso).

2.6 As aulas acontecem de segunda a sexta-feira, das 18h às 21h40, com 20 minutos de intervalo, podendo ocorrer eventuais reposições e aulas regulares aos sábados, conforme calendário letivo.

2.7 O curso oferecido será ministrado na sede da Instituição, atualmente localizada na rua Irineu Marinho, 124 - Alto da Boa Vista, São Paulo / SP.

2.8 Investimento

2.8.1 O valor das mensalidades para o ano letivo de 2026 é de R\$ 1.974,90 (12 parcelas).

2.8.2 O valor da mensalidade será reajustado anualmente de acordo com índice oficial adotado pela Instituição.

2.9 Titulação

O título a ser conferido ao concluinte do curso será de *Licenciado(a) em Pedagogia*.

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – 2026

2.10 Bolsa de estudos

Poderão pleitear bolsas de estudos os candidatos aprovados nos processos seletivos realizados entre 23/09/2025 e 29/11/2025. Os candidatos interessados devem seguir as orientações específicas dos editais de bolsa de estudos disponíveis no site da FRS.

3. O processo seletivo

3.1 O processo seletivo será realizado em dois formatos: online, através de agendamento ou presencial na sede da FRS no dia 29/11/2025. O ingresso pode ser realizado também através da Nota do ENEM, nos termos descritos neste edital.

3.2 Do calendário

23 de setembro de 2025 – Início do período de Inscrições para o Processo Seletivo online por meio de agendamento ou utilização da nota do ENEM. A FRS disponibilizará opções de datas a partir do dia 01 de outubro para realização da prova.*

De 23 de setembro de 2025 a 26 de novembro de 2025 – Período de inscrições para o Processo seletivo presencial na sede da FRS.

29 de novembro de 2025 – Das 9h às 13h - Realização do processo seletivo presencial na sede da FRS para os candidatos que optarem por essa condição. *

04 de dezembro de 2025 – Divulgação da lista geral de aprovados.

05 a 09 de dezembro de 2025 – Envio de documentação para solicitação de bolsa de estudos (conforme edital de bolsa de estudos da FRS).

10 e 11 de dezembro de 2025 – Entrevistas individuais com candidatos a bolsa (se necessário).

16 de dezembro de 2025 - Divulgação da lista dos contemplados com bolsa de estudos.

16 a 19 de dezembro de 2025 – Período de matrículas para contemplados com bolsa de estudos.

01 de outubro a 13 de fevereiro – Período de matrículas para aprovados em geral

01 de outubro a 15 de novembro – Condições especiais para matrícula – 30% de desconto em todas as mensalidades**

16 de novembro a 15 de dezembro – Condições especiais para matrícula – 20% de desconto em todas as mensalidades**

16 de dezembro a 15 de janeiro – Condições especiais para matrícula – 10% de desconto em todas as mensalidades**

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – 2026

30 de janeiro de 2026 – Encerramento do período de inscrições para o Processo Seletivo agendado e ingresso com nota do ENEM.

02 de fevereiro de 2026 – Início do semestre letivo.

*O resultado do Processo Seletivo é informado ao candidato em até 5 dias úteis após a realização da prova.

**Desconto não cumulativo com bolsa de estudos.

4. Das inscrições

4.1 O candidato deverá fazer a sua inscrição para o Processo Seletivo no *site* da Instituição: <http://frs.edu.br>

4.2 O candidato receberá com antecedência as orientações específicas do processo seletivo pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

4.3 O candidato deve tomar ciência deste edital, assim como do manual do candidato antes da realização do processo seletivo.

5. Das modalidades do Processo Seletivo

5.1 O candidato poderá optar pelo processo seletivo online agendado, pelo processo seletivo presencial na sede da FRS ou utilização da nota do ENEM.

5.1.1 Das etapas do Processo Seletivo online agendado

5.1.2 O candidato que pretender realizar o Processo Seletivo Agendado deverá fazer a inscrição no formulário constante no Site da FRS. Há possibilidade de que a aplicação da prova seja realizada com mais de um candidato ao mesmo tempo.

5.1.3 O Processo Seletivo Agendado é composto pelas seguintes etapas:

ETAPA I: CREDENCIAMENTO E RECEPÇÃO AOS CANDIDATOS – nesse momento, os candidatos deverão portar documento de identidade com foto e mostrar pela câmera ao aplicador da prova.

ETAPA II: BOAS-VINDAS, ORIENTAÇÕES GERAIS – o aplicador apresenta brevemente o curso de graduação em pedagogia da FRS e esclarece eventuais dúvidas.

ETAPA III: ATIVIDADE CRIATIVA DE AUTOAPRESENTAÇÃO POR ESCRITO

ETAPA IV: ATIVIDADE TEÓRICA

A atividade criativa de auto apresentação consiste em:

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – 2026

- Os candidatos, a partir de observação artística orientada pelos avaliadores, apresentam-se por escrito.

A atividade teórica consiste em:

- Redação elaborada a partir de proposta que favoreça reflexão sobre temática relacionada à educação e à contemporaneidade.
- Atividades de raciocínio lógico-matemático com os seguintes conteúdos:

Porcentagem;
Razão e proporções;
Leitura e interpretação de gráficos
Medidas para dados simples
Prismas e polígonos regulares;
Regra de três;
Juros simples

5.1.4 O tempo total de realização do processo seletivo é de, no máximo, 4h.

5.1.5 Para realização do Processo Seletivo Online, é necessário que o candidato possua notebook ou computador com câmera, microfone e acesso à internet.

5.1.6 A prova para o Processo Seletivo Agendado será aplicada por meio da plataforma de videoconferência Zoom. O link para acesso à sala em que será realizada a prova será enviado tão logo o agendamento seja confirmado.

5.1.7 O processo seletivo deverá ser realizado sem consulta e/ou ajuda de terceiros. É necessário que o candidato tenha disponibilidade para manter a câmera ligada em todo o período de execução da prova, assim como estar sozinho no ambiente. A não conformidade a estes requisitos pode incorrer na desclassificação do candidato.

6. Das etapas do Processo Seletivo presencial na sede da FRS

6.1 O Processo Seletivo presencial é composto pelas seguintes etapas:

FORMATO PRESENCIAL

ETAPA I: CREDENCIAMENTO E RECEPÇÃO AOS CANDIDATOS – Às 9h

ETAPA II: BOAS-VINDAS, ORIENTAÇÕES GERAIS (aprox. 45min de duração) – das 9h30 às 10h15

ETAPA III: ATIVIDADE CRIATIVA DE AUTOAPRESENTAÇÃO POR ESCRITO (aprox. 30 min de duração) – das 10h30 às 11h

ETAPA IV: ATIVIDADE TEÓRICA (no máximo 2h de duração) – das 11h às 13h.

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – 2026

A atividade criativa de auto apresentação consiste em:

- Os candidatos, a partir de observação artística orientada pelos avaliadores, apresentam-se por escrito.

A atividade teórica consiste em:

- Redação elaborada a partir de proposta que favoreça reflexão sobre temática relacionada à educação e à contemporaneidade.
- Atividades de raciocínio lógico-matemático com os seguintes conteúdos:

Porcentagem;
Razão e proporções;
Leitura e interpretação de gráficos
Medidas para dados simples
Prismas e polígonos regulares;
Regra de três;
Juros simples

7. Dos procedimentos para a realização das provas no formato presencial na sede da FRS

7.1 Os candidatos devem chegar com antecedência para o credenciamento. A etapa de credenciamento é obrigatória. A não realização deste, dentro do horário limite previsto, inviabilizará a participação nas demais etapas do processo seletivo.

7.1.2 Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente no credenciamento, um documento de identificação com foto (RG, carteira de habilitação ou passaporte) e comprovante de pagamento da taxa de inscrição (caso solicitado).

7.1.3 Os candidatos que não estiverem presentes até o início da etapa II não poderão mais participar do processo seletivo, sem ressarcimento da taxa de inscrição.

7.2.2 Os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica preta, lápis grafite e borracha.

7.3 O processo seletivo deverá ser realizado sem consulta e/ou ajuda de terceiros. A não conformidade a estes requisitos pode incorrer na desclassificação do candidato.

7.4 O tempo total de realização do processo seletivo é de, no máximo, 4h, sendo 30 minutos reservados para a etapa I; 45 minutos reservados para a etapa II, 30h para a etapa III e 2h para a etapa IV.

8. Dos critérios para a aprovação

8.1 Para a classificação dos candidatos, será considerada uma nota final, composta pela média das pontuações obtidas nas etapas III e IV.

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – 2026

8.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, conforme critérios estabelecidos no item anterior.

8.3 Em caso de empate no total de pontos alcançados por dois ou mais candidatos, ocupará o lugar aquele que tiver obtido o maior número de pontos na etapa IV.

8.4 Estará automaticamente desclassificado o candidato que tiver nota zero em redação, usar de meios ilícitos na realização da prova, ou praticar atos contra as normas descritas neste edital e/ou no Manual do Candidato.

8.5 Todas as listas de chamadas serão divulgadas no *site* da FRS por ordem classificatória. O candidato aprovado também receberá aviso por *e-mail*.

8.6 A FRS não fará revisão de provas de quaisquer das etapas envolvidas no Processo Seletivo.

9. Dos procedimentos para utilização da nota do ENEM

9.1 Estará automaticamente aprovado no Processo Seletivo o candidato que optar pela utilização da nota obtida no ENEM, a partir de 2022, desde que tenha obtido no mínimo 500 pontos e não tenha zerado na redação.

9.2 Para utilizar a nota, é necessário preencher formulário de inscrição disponibilizado no site, e informar número de inscrição, ano de realização da prova do ENEM e nota.

10. Do ingresso vagas remanescentes

10.1 Serão abertas, concomitante com as datas de inscrição e matrícula do calendário de Processo Seletivo, a seleção para a ingresso de candidatos provenientes de outras instituições de ensino superior (transferência externa ou portadores de diploma), e solicitações de reabertura de matrícula no curso de Graduação em Pedagogia.

10.2 O candidato a transferência externa, entrada como Portador de Diploma ou reabertura de matrícula deverá formalizar sua solicitação no prazo fixado pela FRS, com preenchimento do requerimento de matrícula e envio da documentação comprobatória. A seleção para candidatos a transferência externa ou portador de diploma acontecerá mediante entrevista individual com o coordenador do curso e/ou docentes da FRS. As entrevistas são agendadas após preenchimento do formulário de inscrição.

10.3 Podem solicitar transferência para prosseguimento de estudo no mesmo curso ou afim, alunos regularmente matriculados ou com matrícula trancada em outra instituição de ensino superior.

10.4 Podem solicitar ingresso os candidatos portadores de diploma de curso superior nacional ou diploma de curso superior estrangeiro revalidado e homologado no Brasil, reconhecidos pelo MEC.

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – 2026

11. Das condições específicas para Reabertura de matrícula

11.1 Podem solicitar reabertura de matrícula os alunos que realizaram trancamento no curso de Pedagogia da FRS em até no máximo 4 semestres anteriores.

11.2 A solicitação de reabertura de matrícula deve ser realizada por e-mail à secretaria acadêmica, mediante o preenchimento de formulário específico. Após o preenchimento, o solicitante deve aguardar a devolutiva quanto a existência de vagas para o semestre requerido.

11.3 A secretaria entrará em contato por e-mail com devolutiva da solicitação. Em caso de deferimento, o aluno receberá um plano de estudos elaborado pela coordenação do curso, com a indicação das disciplinas/semestres a serem cursadas para integralização do curso.

11.4 Ficará a critério da coordenação do curso indicar a(s) turma(s) a qual o aluno se vinculará no retorno.

11.5 O aluno não tem direito adquirido a currículo de curso, portanto, quando retornar, se tiver ocorrido alterações, deverá se adaptar a nova matriz curricular em vigor.

12. Aproveitamento de estudos

12.1 O candidato ou aluno que tenha cursado disciplinas em cursos superiores com aproveitamento pode solicitar a dispensa de cursá-las, mediante Processo de Análise Curricular, instruído pela Secretaria.

12.2 A análise curricular poderá acontecer em paralelo ao processo de admissão ou posteriormente (dentro das datas estabelecidas no calendário acadêmico de cada semestre para este fim).

12.3 Documentos necessários para solicitar Análise curricular:

- Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem - original ou cópia autenticada;
- Conteúdo Programático/Planos de ensino/ Ementas das disciplinas cursadas com aproveitamento, em original ou cópia autenticada, contendo carimbo e rubrica em todas as páginas e, sobretudo, com a indicação do ano de oferta e cumprimento da disciplina.

12.4 O candidato/aluno deverá indicar no requerimento para quais disciplinas do curso deseja solicitar análise.

12.5 A análise curricular levará em consideração somente as informações contidas nos documentos emitidos pela Instituição de Ensino Superior de origem. A dispensa de cada disciplina requerida está sujeita à aprovação do docente responsável ou coordenação do curso.

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – 2026

12.6 O solicitante receberá a devolutiva de sua análise curricular por e-mail. O prazo é de até 15 dias úteis. Na devolutiva constará o Plano de Estudo do candidato/aluno com as disciplinas a serem cursadas ao longo do curso e as dispensas recebidas.

12.7 Passa a ser um aluno em Adaptação curricular, aquele que tem dispensa de disciplinas, por aproveitamento de estudos, cursando apenas as disciplinas necessárias para integralização curricular e conclusão do curso.

13. Da matrícula

13.1 Os aprovados receberão um *e-mail* com todas as instruções para a realização da matrícula online.

13.2 Para efetivação da matrícula o candidato deve preencher requerimento de matrícula no link a ser enviado, assinar o contrato de prestação de serviços e realizar o pagamento antecipado da 1ª mensalidade.

13.2.1 A FRS não cobra taxa adicional de matrícula. A confirmação da matrícula se dá pelo pagamento antecipado da 1ª mensalidade.

13.3 As matrículas deverão ser efetivadas nas datas apontadas no calendário do Processo Seletivo, detalhadas conforme edital disponibilizado no *site* da FRS.

13.4 Os candidatos aprovados que não efetivarem suas matrículas dentro dos prazos previstos perdem a prioridade da vaga.

14. Das pessoas com deficiência que se candidatam

14.1 A necessidade de condições especiais para a realização da prova deve ser informada previamente pelo candidato em campo específico, no Formulário de Inscrição. Caso necessário, a FRS entrará em contato.

14.2 A FRS reserva 4% de suas vagas a pessoas com deficiência, avaliadas segundo critérios específicos estabelecidos para o Processo Seletivo.

15. Das candidatas lactantes

15.1 Caso haja necessidade de amamentar durante a realização da prova presencial, a candidata deverá fazê-lo em local indicado para esse fim. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

15.2 Lactentes devem estar acompanhados de adulto responsável por sua guarda e permanecer em ambiente indicado para esse fim. A FRS não disponibiliza um responsável pelo cuidado com o lactente, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

16. Das restrições

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – 2026

16.2 A FRS se reserva o direito de estabelecer o mínimo de alunos suficiente para oferecer o curso.

16.3 Se os limites não forem atingidos, o candidato será ressarcido integralmente dos valores já pagos.

17. Casos omissos

17.1 Os casos omissos relativos ao Processo Seletivo 2026 serão resolvidos pela Coordenação de Graduação da Faculdade Rudolf Steiner.

Cristina Velasquez

Direção da Faculdade Rudolf Steiner